

Edital 2022.1 de novas Moradoras

Início das inscrições:
23 de fevereiro



CASA DO
ESTUDANTE



I. A CASA DO ESTUDANTE

Inaugurada em 1949, a Casa do Estudante da São Francisco é uma entidade ligada ao Centro Acadêmico XI de Agosto, constituída na forma de uma associação de moradores, destinada a promover melhores condições de permanência estudantil para os acadêmicos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco - FDUSP por meio da moradia estudantil.

A Casa é hoje uma das principais alternativas aos estudantes de baixa renda da Faculdade que não possuem condições sócio econômicas de arcar com as despesas de moradia na cidade de São Paulo. Por isso, é a lar/moradia das estudantes socioeconomicamente vulneráveis da Faculdade de Direito da Faculdade do Largo de São Francisco.

Com a aprovação de cotas para estudantes provenientes de escola pública e/ou PPI (pretos, pardos e indígenas), a Casa assume a responsabilidade de receber alguns daqueles que representam a nova realidade acadêmica e jurídica do país: uma realidade intelectual menos eurocêntrica, branca e elitista. Acolhe, assim, a nova cara da universidade: preta, periférica, dos filhos e filhas daqueles que historicamente foram excluídos, apagados e invisibilizados na construção política do país e da própria universidade.

A Casa do Estudante como vanguarda na luta pela permanência nas Arcadas não encerra sua luta nas questões da moradia e subsistência básica e digna. Por isso, não se exime de pensar e pautar outras alternativas de inclusão, subsistência e pertencimento para as alunas e alunos da faculdade.

O prédio de 11 andares na Avenida São João, conta com 27 apartamentos, cada apartamento tem dois dormitórios, com cerca de 54 quartos, e abriga por volta de 60 estudantes. Recebemos estudantes provenientes da graduação e da pós-graduação advindos da periferia de São Paulo, do interior do estado e de outras regiões do país. Atualmente, o prédio passa por reforma das suas instalações, iniciada em novembro de 2020.

O início da reforma do prédio ocorreu por conta da mobilização histórica dos moradores da Casa do Estudante, que reuniu no pátio das arcadas a assembleia com maior quórum já feita na Faculdade. Conhecida como “AGE do Saque”, essa assembleia reuniu 1.320 alunos que aprovaram o saque extraordinário de 3 milhões de reais para a reforma. Mesmo com esse valor arrecadado, para o término do projeto da reforma será necessário outra mobilização de arrecadação financeira, haja vista que o projeto final custa cerca de R\$ 6,5 milhões.

II. FUNÇÃO

Assegurar condições dignas de moradia a estudantes de baixa-renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito do Largo São Francisco - FDUSP.

III. FORMA DE GESTÃO, FUNDOS E CONVÊNIOS

A Casa é uma entidade mantida com o repasse de verbas provenientes do Fundo de Rendimento do XI, feito pelo Centro Acadêmico XI de Agosto. E mais recentemente, também mantém-se por meio do Convênio da Casa com a FDUSP no auxílio do pagamento de despesas correntes (como luz, água, telecomunicações, limpeza) da moradia com limite mensal de R\$ 12000,00 (doze mil reais), com vigência inicial de cinco anos.

Administrativamente, a Casa é gerida por um corpo diretivo composto pelos próprios moradores, na forma de autogestão, conformada da seguinte maneira: Diretor-presidente, Diretor-tesoureiro, Diretor-secretário e Diretores Extra Estatutários. Apesar disso, cada vez mais prezamos por uma gestão democrática e conjunta, que envolva a colaboração de todos os moradores para a melhoria da moradia.

IV. PRAZOS E PRORROGAÇÕES

Conforme disposição estatutária, cada morador tem direito a permanecer na Casa pelo tempo do curso mais um ano de carência (caso comprovada a necessidade financeira), totalizando um máximo de 6 anos. Pode ser solicitada a prorrogação deste prazo, em caso de necessidade justificada.

V. DO PROCESSO SELETIVO 2022.1

Este processo seletivo destina-se aos ingressantes de 2022 e aos veteranos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco - FDUSP regularmente matriculados.

O edital está aberto a partir do dia 23/02/2022 (quarta-feira), e os documentos podem ser enviados até o dia 05/03/2022 (sábado, até às 23h59). O resultado será divulgado por e-mail para todos os candidatos até o dia 09/03/2022.

É possível apresentar um recurso, que pode ser enviado até às 23h59 do dia 10/03/2022, quinta-feira. O resultado da análise do recurso será divulgado até o dia 12/03/2022, também por e-mail.

Início do processo seletivo	23/02/2022
Prazo final para envio de documentos	05/03/2022
Resultado	até 09/03/2022
Início do prazo para recurso	09/03/2022
Prazo final para recurso ao resultado	10/03/2022
Resultado da análise de recurso	até 12/03/2022

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

OS ANEXOS DESCRITOS PODEM SER ENCONTRADOS NO LINK:
https://drive.google.com/drive/folders/1gN5OMePDbDTCe56egIB1PITGC_R6qrQx7?usp=sharing

- 1) Cópia simples do RG e CPF da solicitante (aluna), bem como de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar no qual a aluna faz parte; (OBRIGATÓRIO)

- 2) Comprovante de vínculo com a FDUSP (OBRIGATÓRIO):
 - 2.1 Comprovante de Matrícula Virtual enviado por e-mail pelo sistema Júpiter, no caso de ingressante 2022 OU
 - atestado de matrícula emitido pelo Jupiterweb OU
 - comprovante de realização de matrícula virtual OU
 - comprovação de aprovação.
 - 2.2 Aos veteranos, o Comprovante de Matrícula deve conter o período e as matérias em que o aluno está matriculado.

- 3) Comprovante de endereço (contas de água, luz ou telefone) em nome próprio ou de genitores OU
 - Declaração; (OBRIGATÓRIO)

- 4) CARTA DE MOTIVAÇÃO (OBRIGATÓRIO)
 - 4.1 Aos recém ingressantes na FDUSP, a Carta de motivação DEVE SER enviada em PDF, em anexo ao e-mail. Devendo constar: identificação do aluno, qual a necessidade de entrar na casa, bem como eventuais questões de vulnerabilidade que explicitem e facilitem para a diretoria entender o contexto familiar, social e financeiro; (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS)
 - 4.2 Para veteranos, a carta de motivação deve conter: identificação do aluno e ano na graduação, como o aluno se manteve em São Paulo, como era a moradia anterior (república, pensionato etc.)

e o motivo pelo qual necessita da Casa do Estudante, bem como eventuais questões de vulnerabilidade que explicitem e facilitem para a diretoria entender o contexto familiar, social e financeiro;. (MÁXIMO DE 2 PÁGINAS)

5) Questionário de Ingresso preenchido, que pode ser acessado pelo link < <https://forms.gle/inch21SRcerS8Emm8> >. (OBRIGATÓRIO)

6) Comprovante da situação do endereço: (OBRIGATÓRIO)

- Para casa alugada: comprovante de pagamento do aluguel (família/aluno que paga aluguel);
- Para casa cedida: comprovante do local cedido de particular ou de instituição – anexar declaração do cedente (modelo – anexo I) com cópia do RG;
 - Obs.: para casa de propriedade de falecidos (a exemplo de herança deixada aos filhos), anexar carta explicativa junto ao atestado de óbito
- Para casa em situação irregular: declaração de imóvel em situação irregular ou moradia coletiva (modelo – anexo II);

7) Comprovantes de Renda Individual e do Núcleo Familiar.

O que significa, **SEM EXCEÇÃO**:

- Declaração de Composição Familiar e Renda per Capita (modelo – anexo VI);
- Contracheques dos últimos 3 meses (Novembro e Dezembro de 2021, Janeiro de 2022) do aluno e de todos os que compõem o núcleo familiar (entenda-se: “aqueles que contribuem e/ou dependam da renda familiar”) com carteira assinada;
- Recibos dos últimos três meses do aluno e de todos os que compõem núcleo familiar que recebem tais recibos;
- Extratos bancários dos últimos três meses do aluno e de todos os que compõem núcleo familiar;
- Extratos INSS dos últimos três meses para aposentados e pensionistas;

- Extrato do recebimento Benefício (último recebimento) retlrar na página: meu.inss.gov.br
- Cópia da Carteira de Trabalho do aluno e de todos os que compõem o núcleo familiar: com folha da foto, da identificação civil, de todos os registros até o último registro e da folha seguinte em branco.
 - Se houve extravio (Perda/Roubo): Emitir relatório CNIS no site <https://meu.inss.gov.br/central/> na opção "Extrato Previdenciário (CNIS)".
- Declaração de desemprego (modelo - anexo III), para o caso de desempregados;
- Declaração de renda para trabalhadores autônomos/eventuais (modelo - anexo IV);
- Comprovantes de gastos ordinários e extraordinários (Remédios, tratamentos médicos, e afins);
- Informar existência de empresa em nome da família bem como o CNPJ da mesma
- Veteranos devem apresentar os comprovantes de todas as bolsas que atualmente recebem, se receber;
- Se Estagiário: Declaração ou contrato de ESTÁGIO (que conste salário) e aditivo se houver;

8) Para as candidatas inscritas no PAPFE (SÓ PARA VETERANAS):

- Comprovante de pontuação PAPFE.

9) Para candidatas não inscritas no PAPFE (SÓ PARA VETERANAS):

- Emissão da certidão de inscrição do CadÚnico, se o caso. https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

10) Declaração de Imposto de Renda Individual e dos familiares com quem convive; (OBRIGATÓRIO)

Obs.: Em caso de isenção, apresentar comprovante da consulta, via site da receita federal - disponível no link: <

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp> > Aparecerá a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal” . E deverá, enviar juntamente com o modelo de declaração de isenção (modelo anexo V)

A Diretoria da Casa se reserva o direito de solicitar mais documentos, caso necessário e, em casos excepcionais, de solicitar a realização de uma chamada de vídeo entre a diretoria e o candidato.

VII. ORIENTAÇÕES PARA O E-MAIL

Enviar os documentos para CASADOESTUDANTE.SANFRAN@GMAIL.COM, até o dia 05/03/2022.

- Assunto do email: [PROCESSO SELETIVO 2022- NOME ALUNO- DOCUMENTAÇÃO];
- Imagens devem ser LEGÍVEIS;
- Todos os arquivos devem ser em formato pdf nomeados (ex: RG maria, RG pai, RG mae, Extrato, etc);
- Não aceitaremos arquivos zipados.

O recurso ao resultado deve ser enviado com a justificativa até o dia 10/03/2022. O assunto do email deve ser: [PROCESSO SELETIVO 2022 - NOME DO ALUNO - RECURSO].

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de novos moradores será feita levando em conta os seguintes critérios:

- Disponibilidade de vagas da moradia;
- Pontuação na avaliação socioeconômica, a ser aferida por meio do envio da documentação e/ou de pontuação PAPFE, que utilizará como critérios: renda, distância do endereço de origem

do solicitante em relação à faculdade e a análise de casos excepcionais, caso hajam;

- E outros critérios estabelecidos pelo Estatuto da Associação de Moradores da Casa do Estudante da São Francisco.

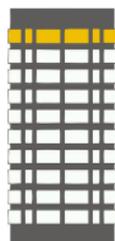
IX. OBSERVAÇÕES

Em casos de impossibilidade de envio de algum documento, justificar no corpo do e-mail.

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail casadoestudante.sanfran@gmail.com e o resultado será disponibilizado individualmente via e-mail a cada inscrito.

Casos omissos serão decididos pela Diretoria 2022 da Casa do Estudante.





**CASA DO
ESTUDANTE**



casadoestudante.sanfran@gmail.com



casadoestudante.sf



casadoestudentefdup

